



MANUAL DO ALUNO CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2018/01

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS

GERAIS - CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bauxita

Ouro Preto - MG - Brasil

CEP: 35400-000 Telefone: (31) 3559 2100



SUMÁRIO

1. BEM-VINDOS!	3
MENSAGEM DA DIRETORA-GERAL	3
MENSAGEM DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	4
2. CONHEÇA O IFMG	5
3. DIRETORIA DE ENSINO - DE	8
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES	9
SÍNTESE SOBRE OS CURSOS	9
Técnico em Mineração	9
Técnico em Metalurgia	9
Técnico em Edificações	9
Técnico em Segurança do Trabalho	10
Técnico em Meio Ambiente	10
Informações sobre os cursos Técnicos Subsequentes	
Horários das Aulas	11
Acompanhamento Pedagógico dos Cursos Técnicos Subsequentes	12
ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	13
Sistema de Avaliação da Aprendizagem dos Cursos Técnicos Subsequentes	13
4. DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS – DREC	16
SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO	19
Trabalhos desenvolvidos pelo setor:	19
Medicina e enfermagem:	19
Psicologia:	19
Odontológico:	19
SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	20
RESTAURANTE DO IFMG-CAMPUS OURO PRETO	
5. DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃ	O –
DIPPE	21
Programas Institucionais de Bolsas	21
Programas Institucionais de Bolsas de Extensão	21
Regulamento Disciplinar Discente do IFMG	21
Capítulo III	22
Dos direitos do corpo discente:	22
CAPÍTULO IV	24
Dos deveres do corpo discente:	24



CÁPITULO V	26
Das faltas disciplinares	26
CAPÍTULO VI	
Das medidas disciplinares	28
7. TELEFONES ÚTEIS	
8. INFORME-SE!	30
ORIENTE-SE!	31



1. BEM-VINDOS!

MENSAGEM DA DIRETORA-GERAL

Prezados(as alunos(as),

Sejam bem vindos ao campus Ouro Preto do IFMG. Nossa escola se alegra em recebê-los e queremos demonstrar, por meio deste manual, que o cuidado com as pessoas passa pela disponibilização de informações claras, que proporcionem esclarecimentos sobre o funcionamento da instituição, deveres e direitos, serviços e atividades que aqui se realizam.

Nossa escola é uma instituição de muito prestígio e credibilidade na região e isso se comprova no número de ex-alunos que atuam nas mais diversas áreas da sociedade. Afinal, completaremos 74 anos de existência, tendo formado excelentes profissionais que certamente contribuíram para o desenvolvimento do país.

Apesar do contexto que vivemos, com graves restrições orçamentárias impostas às instituições federais, podemos lhes assegurar que todos no campus têm lutado para manter a boa qualidade de nosso serviço. Sentimonos orgulhosos em fazer parte de um time que cada dia se qualifica ainda mais, que se responsabiliza cada vez mais pelo trabalho que faz.

Esperamos que vocês aproveitem todas as oportunidades que esta casa oferece, principalmente nas relações humanas, para que se tornem reconhecidos por sua competência e abertura ao diálogo, tão necessário em nossos dias!

Observem as normas disciplinares, cuidem da escola, que é de todos. Não deixem de recorrer aos profissionais das diversas áreas da instituição. Procurem respeitar seus colegas e as pessoas que aqui trabalham. Contamos com vocês para manter o bom nome da nossa instituição, pois uma escola só é boa quando seus alunos são bons. Desde já, desejamos sucesso em sua vida escolar!

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

Diretora-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais

Campus Ouro Preto



MENSAGEM DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Prezados alunos e alunas,

O IFMG-Campus Ouro Preto e toda a equipe pedagógica muito se orgulham em recebê-lo. A partir de agora você faz parte desta Instituição.

Quando você escolheu o IFMG, talvez não imaginasse que o que oferecemos é uma GRANDE OPORTUNIDADE, um conjunto de saberes, técnicas e conhecimentos que serão construídos ao longo do curso, mas que valerão para a vida inteira.

Elaboramos este manual para você. Ele contém algumas informações importantes sobre a estrutura, as normas de funcionamento do IFMG-Campus Ouro Preto e também sobre seus direitos e deveres.

Faça uma leitura atenta deste material e tenha-o sempre com você durante o ano letivo.

Em caso de dúvidas, procure a Coordenação Pedagógica.

Seja bem-vindo!

Equipe Pedagógica



2. CONHEÇA O IFMG

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IFMG

Reitor do IFMG

Kléber Gonçalves Glória

Chefe de Gabinete

Ângela Rangel Ferreira Tesser

Pró- Reitora de Gestão de Pessoas

Olímpia de Sousa Marta

Pró-Reitor de Administração Planejamento

Leandro Antônio da Conceição

Pró-Reitor de Ensino

Carlos Bernardo Rosa Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Neimar de Freitas Duarte

Pró-Reitor de Extensão

Fernando Gomes Braga

A Reitoria encontra-se sediada em Belo Horizonte:

Avenida Prof. Mário Werneck, 2590 - Buritis - Belo Horizonte - MG - Brasil

CEP: 30575-180 | Telefone: (31) 2513-5222.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAMPUS OURO PRETO

Diretora Geral do IFMG - Campus Ouro Preto

Maria da Glória dos Santos Laia

Chefe de Gabinete

Thiago Milagres de Araújo

Diretor de Administração e Planejamento

Ronaldo Silva Trindade

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Paulo Roberto Borges

Diretor de Ensino

Venilson Luciano Benigno Fonseca

Diretora de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Gislayne Elisana Gonçalves

Gerente de Ensino Técnico

Décio Francisco Leite Marchi

Gerente de Ensino Superior

Hudney Alves Faria de Carvalho

Gerente do Funcionamento Escolar

Jacqueline Aparecida Alves Coelho

Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

Líria Lara Soares

Gerente de Gestão de Pessoas

Juliano Gilliard Rodrigues Xavier

Gerente de Planejamento

Sebastião Nepomuceno

Gerente de Manutenção

João Ricardo Basílio

Coordenadora do CEAD

Amanda Carolina Costa Silveira



COORDENADORIAS DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Coordenador do Curso de Metalurgia

Cássio Antônio Mendes Lacerda

Coordenador do Curso de Mineração

Lucas Carvalho Coelho

Coordenador do Curso de Edificações

Mário Luis Cabello Russo

Coordenadora do Curso de Segurança do Trabalho

Renata Bastos Ferreira Antipoff

Coordenador do Curso de meio Ambiente

Júlio César Rodrigues Fontenelle



3. DIRETORIA DE ENSINO - DE

Diretor de Ensino

Prof. Dr. Venilson Luciano Benigno da Fonseca

Tel.: (31) 3559-2186

E-mail: venilson.fonseca@ifmg.edu.br

Esta diretoria tem como objetivo planejar, coordenar, supervisionar e controlar as políticas de ensino para a Instituição, em consonância com as diretrizes emanadas do MEC e acompanhar a implementação dessas políticas, avaliando o seu desenvolvimento.

A Diretoria de Ensino é composta por:

Gerência de Ensino Técnico

Décio Francisco Leite Marchi

Tel.: (31) 3559-2186 E-mail: decio.marchi@ifmg.edu.br

Gerência de Ensino Superior

Hudney Alves Faria de Carvalho

Tel.: (31) 3559-2140 E-mail: hudney.carvalho@ifmg.edu.br

Gerência de Funcionamento Escolar - GFE

Jacqueline Aparecida Alves Coelho

Tel.: (31) 3559-2142 E-mail: funcionamentoescolar.ouropreto@ifmg.edu.br

Coordenação de Controle Acadêmico

Tel.: (31) 3559-2188 E-mail: controleacademico.tecnico.op@ifmg.edu.br

Coordenação Pedagógica

Fabíula Tatiane Pires

Tel.: (31) 3559-2128 E-mail: fabiula.pires@ifmg.edu.br

Coordenação de Registro Acadêmico

Melina Silva

Tel.: (31) 3559-2127 E-mail: registroescolar.tecnico.op@ifmg.edu.br

Coordenadora da Biblioteca

Glaucia Maria Ferreira de Carvalho

Tel.: (31) 3559-2266 E-mail: biblioteca.ouropreto@ifmg.edu.br

Coordenadora do CEAD

Amanda Carolina Costa Silveira

Tel.: (31) 3559-2155 E-mail: cead.ouropreto@ifmg.edu.br



CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

SÍNTESE SOBRE OS CURSOS

Técnico em Mineração

É o profissional que atua junto ao engenheiro de minas em atividades técnicas especializadas para a prospecção, exploração, desenvolvimento e lavra de minérios, podendo atuar também em várias outras atividades ligadas à área de mineração, como, por exemplo, no beneficiamento e comercialização de minérios, vendas de equipamentos e explosivos, recuperação das áreas degradadas pela lavra, etc.

Executa, supervisiona e orienta qualquer serviço de mineração, tais como: prospecção de jazidas; serviços de perfuração e desmonte em serviço a céu aberto e subterrâneo; levantamentos topográficos; operações com máquinas de extração, transporte e beneficiamento de minérios, etc.

Atua em companhias de extração de minérios, de extração e lapidação de pedras preciosas e de extração e beneficiamento de rochas ornamentais; em laboratórios de análises de minérios e rochas; em órgãos governamentais ligados à atividade de mineração.

Técnico em Metalurgia

É o profissional que atua junto ao engenheiro metalúrgico em trabalhos relativos à análise, à transformação e ao emprego de metais e ligas metalúrgicas. Na função de comando, supervisiona as tarefas desenvolvidas por grupos de operários.

Extrai e conforma metais; produz ligas metálicas; controla a qualidade de processos metalúrgicos e produtos metálicos; inspeciona equipamentos; planeja a produção; padroniza produtos metálicos e auxilia no desenvolvimento de projetos do setor metalúrgico; faz pesquisa para melhoria da qualidade de processos e produtos para o desenvolvimento de novos materiais para atender às exigências do mercado; presta assistência técnica e efetua vendas de produtos e equipamentos do setor metalúrgico.

Atua em indústrias metalúrgicas (produção de metais não-ferrosos) e siderúrgicas (produtos de aços e ferros fundidos); em centros de pesquisas e laboratórios de prestação de serviços para controle de qualidade; em indústrias afins à Metalurgia, como a produção de artigos refratários, automobilísticos, navais, aeronáuticos, mecânicos e outros.

Técnico em Edificações

É o profissional que faz ligação entre o engenheiro civil e o mestre de obras, em todas as fases de uma construção.

Por seu conhecimento teórico e prático, tem maior acesso aos profissionais formados exclusivamente na prática.

Elabora desenhos técnicos, arquitetônicos e topográficos; faz projetos de pequenas edificações, de detalhes construtivos, de instalações elétricas e hidrossanitárias; executa cálculos estruturais de edificações de pequeno porte; faz levantamentos topográficos e orçamentos de materiais e serviços; planeja a execução de obras e serviços; coordena equipes técnicas de trabalho; mede a quantidade de materiais e serviços; fiscaliza e controla



a qualidade de materiais e serviços; trabalha com programas computacionais dentro de suas atribuições e executa ensaios de laboratório em materiais de construção e solos.

Atua em escritórios que executam desenhos, cálculos, orçamentos; em obras de construção civil; em repartições públicas que fiscalizam obras e detalham projetos e instalações; em laboratórios que controlam a qualidade de materiais de construção; em empresas privadas que fazem conservação, manutenção e avaliação de imóveis e também realizam cadastramento.

Técnico em Segurança do Trabalho

É o profissional que atua nas empresas na prevenção de acidentes do trabalho, visando a reduzir, em níveis mínimos, os riscos profissionais ou, até mesmo, eliminá-los à luz da legislação vigente. Seu trabalho objetiva a valorização da vida e preservação do patrimônio empresarial.

Promove a adoção de meios e recursos técnico-administrativos capazes de criarem e desenvolverem ações de prevenção de acidentes de trabalho, de modo científico e técnico, para sanar as deficiências das condições do ambiente de trabalho; estimula e garante um processo de contínuo autodesenvolvimento das técnicas de prevenção de acidentes de trabalho, de modo a assegurar maior participação dos empregados e dirigentes na eliminação de acidentes e na melhoria da produção, visando, assim, à promoção humana, social e profissional.

Atua na indústria; no comércio; nas empresas de prestação de serviço; nas atividades rurais e em todo local em que exista o trabalho do homem.

Técnico em Meio Ambiente

É o profissional com capacitação tecnológica para exercer funções de preservação do meio ambiente e controle de poluição ambiental, estando apto à intermediação eficiente entre os níveis de gerenciamento e os de operação com menor qualificação profissional.

Realiza monitoramento de efluentes; manejo de resíduos sólidos; operações de estações de tratamento de água e esgoto; vigilância sanitária, além de participar efetivamente na implantação de gestão ambiental nas organizações.

Atua nas empresas de extração e de transformação; empresas de geração de energia; órgãos públicos; empresas estatais, de economia mista e secretarias estaduais de Meio Ambiente.

Informações sobre os cursos Técnicos Subsequentes

- TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO: O tempo máximo para integralização dos cursos será o dobro do tempo estabelecido pela sequência sugerida nos Projetos Pedagógicos de Curso.
- RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: ao final de cada período letivo, a matrícula deverá ser renovada via sistema acadêmico de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico.
 Será constituída pelas etapas de solicitação, sugestão e ajuste de matrícula em componentes curriculares.



A sugestão de matrícula é a escolha das disciplinas que o discente pretende cursar, a partir do segundo período do curso, observando-se ao pré-requisitos e correquisitos.

- ➤ Pré- requisito é a disciplina cujo conteúdo programático deve ser cursado, com aprovação, previamente a outro componente curricular, de acordo com o Projeto pedagógico do Curso;
- ➤ Correquisito é a disciplina cujo conteúdo programático deve ser cursado concomitantemente ao de outro componente curricular, de acordo com o Projeto pedagógico do curso.
- AJUSTE DE MATRÍCULA: O ajuste de matrícula é a possibilidade dada ao discente de retificar
 a sugestão de matrícula, incluindo disciplinas, desde que haja vagas e compatibilidade de horários.
- DESLIGAMENTO DA INSTITUIÇÃO: poderá ocorrer por iniciativa do discente ou responsável legal ou por iniciativa da instituição nas seguintes condições: o aluno que não concluir o curso no prazo máximo fixado no Projeto Pedagógico de Curso ou por processo disciplinar, cujo resultado aponte para a sanção de desligamento.
- TRANCAMENTO DE MATRÍCULA: é a interrupção temporária das atividades acadêmicas e será realizado pelo discente, ou por seu responsável ou representante legal. O trancamento de matrícula nos cursos técnicos poderá ser total (módulo) ou parcial (disciplinas).

Na hipótese de descontinuidade de oferta de um curso, os discentes nele matriculados não terão direito ao trancamento de matrícula.

- PROJETO MONITORIA: o projeto tem como objetivo contribuir para a melhoria dos níveis de
 aproveitamento dos alunos e é desenvolvido pela Coordenação Pedagógica, em parceria com os
 professores responsáveis pela disciplina. Os critérios para a seleção de monitores são divulgados
 em edital próprio, no final de cada semestre letivo. Os dias/horários são amplamente divulgados na
 instituição.
- CARTEIRA DE ESTUDANTE: é a sua identificação no campus Ouro Preto. Ela deve estar sempre com você, quando estiver na Escola, e será solicitada para entrada no IFMG, realização de provas, entrada no restaurante, utilização da biblioteca e em outros momentos. Ela será confeccionada no Setor de Identificação do Campus.

Horários das Aulas

rno noturno
às 22h40min
ervalo: 20h40 min às 21h
rvalo: 20h40 min às 21h



Acompanhamento Pedagógico dos Cursos Técnicos Subsequentes

CURSOS	PEDAGOGA
Edificações	
Meio Ambiente	
Metalurgia	Waldirene da Silva
Mineração	
Segurança do Trabalho	



ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Sistema de Avaliação da Aprendizagem dos Cursos Técnicos Subsequentes

- Son cursos técnicos subsequentes se **organizarão em 1(uma) única etapa por módulo semestral**, sendo distribuídos **100(cem) pontos** ao longo do módulo.
- Nenhum instrumento avaliativo poderá ultrapassar 40% dos pontos distribuídos na etapa, ou seja, para cada disciplina haverá, obrigatoriamente, pelo menos, três instrumentos avaliativos.
- Ao longo da etapa, deverá ser garantida a aplicação de, no mínimo, 2 (dois) tipos de instrumentos avaliativos diversificados, tais como provas (dissertativa, objetiva, oral ou prática), trabalhos (individual ou em grupo), debates, relatórios, síntese ou análise, seminários, visita técnica programada com roteiro prévio, portfólio, autoavaliação e participação em atividades proposta em sala da aula, dentre outros.

- Rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na disciplina cursada; - 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária da disciplina cursada.			
RECUPERAÇÃO	 Terá direito à recuperação final, o aluno que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na disciplina cursada; ter mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na disciplina; ao final de cada processo de recuperação, será considerada a maior nota verificada entre aquelas obtidas antes e após o processo, sendo limitada a 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos no período avaliado, ou seja, em hipótese alguma a nota será maior que 60% (sessenta por cento). 		
REPROVAÇÃO	 frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina cursada; possuir rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na disciplina cursada, após recuperação final. 		





• REVISÃO DE AVALIAÇÕES ESCRITAS E DE FREQUÊNCIA

Será concedida, quando requerida formalmente na Diretoria de Ensino, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada avaliação e lançamento da frequência.

• REGIME EXCEPCIONAL DE ESTUDOS

- O regime excepcional de estudos consiste no atendimento a discentes que se encontrem impossibilitados de comparecer às aulas e estejam amparados por legislação específica para continuidade dos estudos.
- O discente, ou seu responsável ou representante legal, interessado em obter regime excepcional de estudos, quando for o caso, deverá requerê-lo em formulário próprio no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de início do afastamento
- O regime excepcional de estudos será aplicado somente a afastamentos por períodos iguais ou superiores a 15 (quinze) dias.

• SEGUNDA CHAMADA DAS AVALIAÇÕES REGULARES

A solicitação deverá ser feita na Diretoria de Ensino em até 02 (dois) dias úteis após o prazo do impedimento, mediante a apresentação de documentos que justifiquem sua ausência.

Veja o quadro a seguir.

MOTIVOS QUE JUSTIFICAM SEGUNDA CHAMADA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Doença impeditiva do comparecimento ou internação hospitalar.	Atestado emitido por médico, que deverá constar identificação, carimbo, prazo impeditivo para comparecimento e número de CRM.
Acompanhamento de internação, doença grave ou cirurgia de pai, mãe, cônjuge e filho(a);	Atestado emitido por médico, que deverá constar identificação, carimbo, prazo impeditivo para comparecimento e número de CRM.
Até 8 (oito) dias corridos, de luto, a partir da data de óbito, referente ao falecimento de parentes (ascendentes, descendentes, irmãos e cônjuge);	Atestado ou declaração de óbito.
Participação em atividades militares efetuadas na mesma data;	Comprovante de participação ou convocação contendo justificativa ou objetivo, data, hora ou carga horária da atividade.
Convocação, com coincidência de horário e data, para depoimento judicial, policial ou assemelhado;	Comprovante de participação ou convocação contendo justificativa ou objetivo, data, hora ou carga horária da atividade.
Convocação, com coincidência de horário e data, para eleições em entidades oficiais;	Comprovante de participação ou convocação contendo justificativa ou objetivo, data, hora ou carga horária da atividade.
Participação em atividades de cunho cultural, esportivo ou acadêmico agenciadas pelo IFMG	Comprovante de participação emitido pela instituição promotora do evento.



ou por outras instituições, desde que esteja	
representando o IFMG;	
Por motivo de trabalho, participação de cursos,	Declaração de trabalho e/ou escala de revezamento de
treinamentos e reuniões considerados necessários	turno.
ao seu desempenho na função exercida;	
Ausência ocasionada em decorrência de transporte	Declaração do motorista ou empresa de transporte, contendo
coletivo, advindo de distritos ou outras cidades.	o motivo do atraso ou não oferta do serviço, data, horário e
	assinado pela empresa ou motorista, acompanhado por mais
	duas testemunhas.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS – NAPNEE

Coordenadora

Clarissa Fernandes

Tel.: (31) 3559-2195

E-mail: napnee.ouropreto@ifmg.edu.br

O NAPNEE na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica visa à inserção e ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais específicas nos cursos de nível básico, técnico e tecnológico, nas Instituições Federais de Educação em parceria com os sistemas estaduais e municipais, bem como o segmento comunitário.



4. DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS – DREC

Diretor

Professor Paulo Roberto Borges

Tel.: (31) 3559-2160

E-mail: drec.ouropreto@ifmg.edu.br

Esta diretoria busca promover a interação entre o IFMG-Campus Ouro Preto, empresas e comunidade, visando ao incremento da qualidade do ensino. Apoia as ações relacionadas à assistência ao educando (Assistência Social, Atendimento Odontológico, Psicológico, Médico e de Enfermagem, Alimentação Escolar, Serviços de Reprografia e Identificação).

Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

Líria Lara Soares - Tel.: (31) 3559-2162 - E-mail: liria.lara@ifmg.edu.br

Coordenadora de Apoio ao Educando

Tania Maria Neves Waldemar - Tel.: (31) 3559-2137 - E-mail: tania.waldemar@ifmg.edu.br

Setor de Visitas Técnicas/Trabalhos de Campo

Tania Maria Neves Waldemar - Tel.: (31) 3559-2137 - E-mail: tania.waldemar@ifmg.edu.br

Setor de Estágio, Emprego e Egressos

Efigênia Lúcia de Oliveira Santos - Tel.: (31) 3559-2158 - E-mail: efigenia.lucia@ifmg.edu.br

Setor de Serviço Social

Horário de atendimento: das 07h às 21h

Contato: (31) 3559-2181

E-mail: servicosocial.ouropreto@ifmg.edu.br

Assistentes Sociais:

Natália Aparecida Dornelas Miranda - Tel.: (31) 3559-2210 - natalia.miranda@ifmg.edu.br Estelamaris da Cunha Borges - Tel.: (31) 3559-2210 - estelamaris.borges@ifmg.edu.br



Você sabia que no Instituto Federal de Minas Gerais existe o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

O que é o Programa de Assistência Estudantil do IFMG?

O Programa de Assistência Estudantil – PAE – do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais tem por finalidade assegurar a permanência dos estudantes matriculados em um dos cursos presenciais oferecidos pelo IFMG, com fins de reduzir e minimizar a evasão motivada pela falta ou insuficiência de recursos financeiros e viabilizar a igualdade de oportunidades.

Quem pode participar?

Estudantes dos cursos presenciais do IFMG. Só poderão receber os auxílios aqueles que estiverem matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas, vinculadas à frequência mínima de 75% (por disciplina) apurada bimestralmente e que se encontrem em situação de insuficiência de recursos financeiros e sociais, avaliada pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG – NASIFMG.

Como participar?

Para concorrer aos auxílios de critérios socioeconômicos, o candidato deverá consultar os editais que são divulgados no site do IFMG-Campus Ouro Preto (www.ouropreto.ifmg.edu.br). Também são afixados cartazes em localidades do campus indicando prazos e procedimentos para a inscrição.

Para participar da seleção dos auxílios socioeconômicos, o candidato deverá ler o edital que estará disponível no site www.ouropreto.ifmg.edu.br e seguir as orientações.

Quais são as modalidades de auxílio oferecidas?

Bolsa Permanência	A bolsa permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência dos estudantes no IFMG, possibilitando a integralização do seu curso. Os valores referentes à bolsa permanência serão estabelecidos de acordo com o orçamento previsto para o ano de 2018 e o período de vigência para concessão desse auxílio será estabelecido no edital.		
Alimentação	Refeição (almoço ou jantar) gratuita nos campi que possuem restaurante.		
Alojamento	Compreende a concessão de moradia aos estudantes que atendam a critérios socioeconômicos. O alojamento atende apenas público masculino, prioritariamente aos estudantes adolescentes.		

Dos critérios de seleção

A análise socioeconômica será realizada pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG – NASIFMG –, por meio das informações apresentadas por cada estudante no questionário e comprovadas por documentação.

Para a avaliação socioeconômica dos estudantes serão utilizados os seguintes indicadores socioeconômicos da família: renda familiar bruta mensal per capita, bens patrimoniais, situação de trabalho/ocupação, grau de escolaridade do provedor do núcleo familiar, situação de moradia da família, procedência escolar do estudante, meios de transporte, composição familiar, doenças e grupo de risco.



Caso julgue necessário, o NASIFMG poderá realizar consultas a informações públicas, entrevistar o estudante e/ou demais pessoas da família, solicitar documentação adicional e realizar visita domiciliar tendo a finalidade de subsidiar o parecer técnico do assistente social.

Do resultado final

O resultado final, após a análise da documentação comprobatória, será divulgado pelo Serviço Social.



SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO

Local: Pavilhão dos Inconfidentes

Tel.: (31) 3559-2211

Coordenador: Sérgio Luiz Afonso

Médicos: Dr. Sérgio Luiz Affonso; Dra. Adna Eleutério

Enfermeira: Kátia Ozório

Auxiliar de Enfermagem: José Silvério Pereira

Auxiliar de Enfermagem: Luiz Cláudio Martins Sousa

Dentista: Cláudia Barbosa

Dentista: Michelle de Rezende Bicalho

Auxiliar de Dentista: Maria da Conceição Vieira

Psicóloga: Gisele Baeta Neves

Tel.: (31) 3559-2209

E-mail: gisele.baeta@ifmg.edu.br

Obs.: Atendimento individual e/ou em grupo

Trabalhos desenvolvidos pelo setor:

Medicina e enfermagem:

- Acolhimento;
- Consulta médica ou de enfermagem;
- Encaminhamento para outros serviços de saúde conforme a necessidade;
- Procedimentos de enfermagem (curativos, glicemia capilar, aferição de pressão arterial).

Psicologia:

- Acolhimento e acompanhamento de alunos;
- Orientação profissional;
- Orientação para pais de alunos.

Odontológico:

- Atendimento por inscrição (abertas periodicamente e publicadas no site da Instituição)
- Tipos de procedimentos: restaurações simples, limpeza, extrações simples e orientações;
- Atendimentos de urgência e emergência (não necessitam de agendamento prévio).



- Além disso, a equipe realiza trabalhos de prevenção e promoção à saúde como:
- Entre na folia com o bloco preventivo trabalho de prevenção às DSTs, álcool e outras drogas;
- Campanha contra o tabagismo;
- Conscientização para a atualização do calendário nacional de vacinação.

O setor funciona das 7h às 22h ininterruptamente. O horário de atendimento dos profissionais ficará afixado na porta do setor.

SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Confecção da carteira de estudante

Horário de atendimento: das 07h às 19h

Local: Pavilhão Central Tel.: (31) 3559-2216

Setor de reprografia

Serviço de reprografia para aluno e professor

Horário de atendimento: das 07h às 21h

Local: Pavilhão Central Tel.: (31) 3559-2178

RESTAURANTE DO IFMG-CAMPUS OURO PRETO

Refeição Horário	
Almoço	das 11h às 12h50min
Jantar	das 17h30min às 19h

O Restaurante está localizado na parte inferior do Ginásio Poliesportivo e funciona de 2ªa 6ª feira. Para ser usuário, é necessária a apresentação da Carteira de Estudante.

.....



5. DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DIPPE

Diretora: Gislayne Elisana Gonçalves

Tel.: (31) 3559-2148

E-mail: <u>dipe.ouropreto@ifmg.edu.br</u>

Esta Diretoria tem por objetivo promover a interação das ações entre inovação, pesquisa e extensão desenvolvidas no IFMG-Campus Ouro Preto. Incentiva a participação dos alunos, professores e técnicos-administrativos em pesquisas científicas e em projetos de extensão inovadores que promovam o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e os atores externos ao Instituto. Para tanto, essa Diretoria coordena os Programas de Bolsas Institucionais de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Os projetos financiados apresentam claro propósito de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da Instituição, e visam fortalecer as ações de inovação, pesquisa e extensão do Instituto além de ter relação inequívoca com o ensino. Ademais, também promove os cursos FIC, que são cursos de formação inicial e continuada, voltados para a população de Ouro Preto e região, a fim de estreitar os laços com essa comunidade por meio de ações que impactam a sua vida social e econômica.

Programas Institucionais de Bolsas

Programa	Público	Carga horária	Valor da bolsa
Institucional de	Bolsa específica de		
Bolsas de Pesquisa	pesquisa em Inovação	10 horas semanais	R\$250,00
PIBITEC	Tecnológica.		

Programas Institucionais de Bolsas de Extensão

PIBEX Jr.		Segundo a Instrução Normativa 01/2016, a carga horária obrigatória é	R\$200,00
	subsequentes	de 10 horas semanais.	

Regulamento Disciplinar Discente do IFMG

Regulamento Disciplinar Discente Aprovado pela Resolução nº 08/2018 do Conselho Superior do IFMG

O Regulamento Disciplinar Discente é um documento que versa sobre os direitos e deveres dos alunos dos IFMG, bem como as faltas e medidas disciplinares e as normas que garantem uma boa convivência. Apresentamos a seguir os capítulos que tratam dos direitos, dos deveres do corpo discente bem como das faltas e das medidas disciplinares. Esse documento encontra-se, na integra, no site do IFMG Campus Ouro Preto.



CAPÍTULO III

Dos direitos do corpo discente:

1-ter acesso à Educação Profissional, Científica e Tecnológica de qualidade, de acordo com as normas da instituição;

- 2. ter conhecimento dos objetivos, da estrutura e do funcionamento do campus em suas dimensões organizacionais e pedagógicas;
- 3. ter acesso ao Regulamento Disciplinar Discente e solicitar esclarecimentos sobre o mesmo;
- ser tratado com respeito, atenção, urbanidade e igualdade de condições por toda a Comunidade Escolar, sem discriminação de qualquer natureza;
- apresentar sugestões à Comunidade Escolar visando o aprimoramento e a melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem;
- 6. ter acesso às avaliações, aos resultados obtidos, bem como à revisão das avaliações e dos trabalhos realizados de acordo com o Regulamento de Ensino vigente;
- requerer ao órgão responsável em seu campus a segunda oportunidade de avaliação de acordo com o
 Regulamento de Ensino vigente;
- 8. requerer renovação, desligamento e trancamento de matrícula, nos termos do Regulamento de Ensino vigente, obedecendo ao prazo estabelecido no calendário acadêmico;
- requerer junto ao setor competente diplomas, certificados, declarações e outros documentos comprobatórios de sua situação na Instituição;
- receber orientações relativas ao seu desenvolvimento acadêmico de acordo com o curso a que estiver vinculado;
- 11. utilizar os setores da instituição mediante autorização e de forma apropriada e digna;
- 12. promover e organizar atividades no espaço da instituição, respeitando as atividades acadêmicas previstas no calendário e com o devido deferimento da Direção de Ensino ou Direção Geral do campus;
- 13. fazer-se assistir por seus representantes legais quando menores representados e assistidos ou maiores tutelados;
- 14. receber orientação educacional no decorrer do período letivo para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades;
- 15. participar das atividades artísticas, culturais, esportivas e científicas, desde que não venham a prejudicar seus processos de ensino e de aprendizagem, obedecendo aos trâmites legais e com a devida autorização da Direção de Ensino;
- 16. expor as dificuldades encontradas nas atividades acadêmicas e receber dos docentes e/ou do setor pedagógico, ou equivalente, a devida orientação;
- 17. tomar ciência de qualquer acusação que lhe seja feita, assim como recorrer das medidas disciplinares aplicadas;
- 18. expressar opinião, observando os dispositivos legais e institucionais;
- 19. levar ao conhecimento dos setores competentes na instituição as dificuldades e problemas pessoais e escolares que interferem em seu processo educativo para encaminhamento, quando for o caso;



- 20. ser membro das entidades estudantis existentes no IFMG;
- 21. ausentar-se do campus, no caso de integrantes do Regime Residencial, desde que obedecido o Regulamento da Moradia Estudantil;
- 22. representar o IFMG em atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas e técnicas, entre outras, desde que autorizado especificamente para tal por seu responsável ou representante legal, quando for o caso, obedecidas as normas vigentes;
- 23. votar e ser votado para representação aluno nos órgãos colegiados da instituição ou representação de classe;
- 24. frequentar as dependências comuns do IFMG observando as normas de acesso e permanência;
- 25. ter sua integridade emocional, física e moral respeitada no âmbito do IFMG;
- 26. participar dos editais de projetos e bolsas de pesquisa, extensão e do Programa de Assistência Estudantil, de acordo com as regras estabelecidas em editais.

Aos alunos com necessidades educacionais específicas serão acrescidos os seguintes direitos:

- 1. apoio educacional e pedagógico personalizado e/ou especializado;
- 2. adequações curriculares individuais;
- 3. adequações nos processos de avaliação;
- 4. tecnologias de apoio, de acordo com as suas necessidades específicas;
- 5. acompanhamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas NAPNEE.



CAPÍTULO IV

Dos deveres do corpo discente:

- 1. tomar conhecimento do Regulamento Disciplinar Discente;
- respeitar a organização pedagógica e disciplinar, bem como a estrutura administrativa e todas as normas existentes na instituição;
- 3. contribuir para manter o prestígio e o bom conceito da instituição, dentro e fora dela;
- 4. tratar com urbanidade, ética e respeito a toda Comunidade Escolar;
- não incitar e/ou participar de atos de indisciplina e vandalismo, abstendo-se, inclusive, de colaboração em faltas coletivas;
- 6. zelar pela conservação das instalações, dependências, equipamentos, materiais, móveis, utensílios e todo o material de uso individual e coletivo;
- 7. indenizar os danos causados ao patrimônio da instituição ou a terceiros;
- 8. colaborar com a organização e limpeza nas salas de aulas, moradias estudantis, refeitório, laboratórios, quadras poliesportivas e demais dependências da Instituição;
- 9. desenvolver as atividades acadêmicas com assiduidade, compromisso, responsabilidade e pontualidade;
- 10. cumprir as determinações e obedecer aos horários estabelecidos pela instituição;
- 11. guardar silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, biblioteca, corredores e demais dependências da instituição em que se fizer necessário;
- 12. aguardar o docente no local designado para a aula, não permanecendo nas áreas de circulação no horário das aulas;
- 13. participar de forma adequada das solenidades cívicas, sociais, esportivas, culturais, acadêmicas e recreativas;
- 14. apresentar-se devidamente trajado para as ocasiões ou atividades das quais estiver participando, observadas as normas de conduta ou adequação ao ambiente ou atividade em questão;
- respeitar locais de acesso restrito, solicitando permissão para entrada e/ou permanência nos mesmos, quando necessário;
- 16. realizar renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido;
- 17. receber os novos colegas ou visitantes com dignidade e urbanidade, contribuindo para sua integração e adaptação ao campus;
- 18. manter um clima de respeito mútuo com os colegas e demais membros da Comunidade Escolar, desenvolvendo os princípios da convivência sadia ,colaborando para a melhoria da qualidade de vida;
- 19. portar o material didático previsto, zelando pela sua conservação e organização;
- 20. dar conhecimento de seus afastamentos ao setor responsável, conforme previsto no Regulamento de Ensino vigente;
- 21. respeitar as orientações de tráfego e uso do estacionamento do campus, quando houver;
- 22. cumprir as normas e critérios estabelecidos pelo campus com relação às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 23. prestar informações aos responsáveis pela gestão da instituição sobre atos que coloquem em risco a segurança dos membros da Comunidade Escolar ou o patrimônio do IFMG;



- 24. respeitar as regras de utilização das redes de dados, internet e comunicação do campus, sendo responsável pelo tráfego gerado por dispositivos pessoais ou sob sua responsabilidade;
- 25. observar e acompanhar as comunicações internas veiculadas nos quadros de avisos, informativos, som, sistemas de TV e rádio, sítio eletrônico da Instituição, e-mail, assim como em qualquer outro meio de comunicação de que o campus dispuser;
- 26. obedecer às normas internas da moradia estudantil, no caso de alunos integrantes do regime residencial;
- 27. zelar por seus pertences pessoais. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer objetos danificados, extraviados, furtados ou roubados em suas dependências, como também por objetos esquecidos ou abandonados; 28. cumprir os demais preceitos do Regulamento, no que lhe couber.



CÁPITULO V

Das faltas disciplinares

Serão consideradas faltas disciplinares, passíveis de aplicação de medidas disciplinares, os seguintes comportamentos:

- 1. provocar e/ou participar de movimentos que venham a causar tumulto nas dependências da instituição e/ou quando a estiver representando;
- 2. agir de forma inconveniente em salas de aula e demais dependências do campus, ou quando em visitas técnicas, palestras, cursos ou atividades programadas fora das dependências da instituição;
- utilizar-se de quaisquer meios fraudulentos para obter resultados favoráveis nas avaliações ou para auferir frequência;
- 4. ausentar-se ou adentrar à sala de aula sem a autorização do docente;
- 5. utilizar equipamentos eletrônicos de qualquer espécie que não estejam relacionados às atividades didáticas sem a devida permissão do docente;
- 6. não atender às solicitações de comparecimento a qualquer setor da instituição;
- 7. não cumprir os deveres previstos no artigo 10 deste regulamento e seus incisos;
- 8. organizar qualquer forma de arrecadação em dinheiro, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer publicação em imprensa falada, escrita, televisionada ou pela rede mundial de computadores em nome da instituição sem autorização expressa da Direção Geral do campus;
- 9. impedir a entrada de colegas às aulas ou instigá-los a participar de faltas coletivas;
- 10. praticar agiotagem, jogos de azar ou apostas nas dependências da Instituição e locais de realização de atividades relativas ao fazer pedagógico.
- praticar atividades comerciais e propaganda, excetuando-se os casos devidamente autorizados pela Direção Geral do campus;
- 12. fumar nas dependências da instituição, conforme Lei Federal nº 9.294/96, ou em missão de representação;
- 13. frequentar e/ou permanecer nas dependências do campus fora do horário de expediente da unidade sem a devida autorização;
- 14. entrar ou sair das dependências da instituição por vias inadequadas;
- 15. comprometer de forma pejorativa a imagem e integridade da instituição e dos membros da Comunidade Escolar;
- 16. deixar de cumprir os compromissos em que represente a instituição sem justificar-se;
- 17. desrespeitar, ofender, provocar com palavras, atos ou gestos, utilizando-se de qualquer meio de comunicação, incluindo as práticas de bullying e cyberbullying, a Comunidade Escolar ou qualquer outra pessoa que esteja nas dependências da Instituição ou que a represente;
- 18. difundir sons, imagens fotográficas e/ou gravações institucionais ou de pessoas, sem autorização expressa de autoridade competente ou, se for o caso, da pessoa envolvida;
- 19. proferir palavras de baixo calão, gesticular, escrever ou fazer desenhos pornográficos nas dependências da Instituição ou quando em missão de representação desta;
- 20. causar danos de qualquer natureza ao patrimônio da instituição;



- 21. realizar manifestações afetivas de foro íntimo, em excesso, nas dependências da Instituição ou quando em missão de representação desta;
- 22. agredir fisicamente ou praticar atos de injúria, calúnia, difamação ou discriminação contra qualquer membro da Comunidade Escolar;
- 23. participar de atos que coloquem em risco a integridade física própria ou de terceiros nas dependências da instituição ou em missão de representação desta;
- 24. participar de atos de vandalismo nas dependências da instituição ou em missão de representação desta;
- 25. aplicar trote sob qualquer pretexto;
- 26. apresentar-se à instituição ou representá-la alcoolizado ou sob efeito de qualquer substância entorpecente, alucinógena ou excitante;
- 27. introduzir, portar, ingerir, permitir ou facilitar a entrada, nas dependências da instituição ou em missão de representação, de bebidas alcoólicas, qualquer substância tóxica, entorpecente, alucinógena e/ou excitante que represente perigo para si e para a Comunidade Escolar;
- 28. introduzir ou portar, nas dependências da instituição ou em missão de representação, armas de qualquer espécie, materiais inflamáveis, explosivos ou objetos de qualquer natureza que possam representar perigo para si e para a Comunidade Escolar;
- 29. facilitar a entrada na instituição de qualquer pessoa ou objeto que represente perigo para si e para a Comunidade Escolar;
- 30. perseguir, caçar, aprisionar, ferir, matar ou praticar qualquer tipo de abuso contra animais, sem a devida autorização da autoridade competente;
- 31. praticar ato sexual nas dependências da instituição ou em missão de representação desta;
- 32. participar de eventos que ensejem transgressão das normas na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- 33. soltar fogos de artifício, rojões, bombinhas ou qualquer tipo de artefato que cause explosão ou que possa provocar risco de lesão corporal para si ou para as outras pessoas nas dependências da instituição ou em representação desta;
- 34. usar, banhar-se ou pescar nas barragens, rios, lagos e açudes do campus;
- 35. acessar computadores, softwares, dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional do IFMG, sem a devida autorização, prejudicando ou alterando, sob qualquer forma, o seu normal funcionamento ou qualidade dos dados;
- 36. alterar ou deturpar o teor de documentos e canais de comunicação oficiais da Instituição;
- 37. retirar, apropriar-se, utilizar ou alterar, sem a devida autorização, documentos, livros, equipamentos, materiais ou quaisquer outros bens pertencentes ao patrimônio público ou a terceiros;
- 38. furtar, roubar ou receptar para si ou para outrem, coisa ou produto da instituição ou de outrem.



CAPÍTULO VI

Das medidas disciplinares

Os alunos que cometerem faltas disciplinares estarão sujeitos às seguintes medidas

Os alunos que cometerem faltas disciplinares estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- 1. advertência oral;
- 2. advertência por escrito;
- 3. atividades socioeducativas supervisionadas;
- 4. suspensão;
- 5. perda do regime residencial (parcial ou total) e/ou bolsas por mérito acadêmico, conforme regulamentação própria;
- 6. desligamento de matrícula.



7. TELEFONES ÚTEIS

ÁREAS ACADÊMICAS

ÁREA/DISCIPLINA	PAVILHÃO	TELEFONE
CODAUT – Automação Industrial	Automação	3559-2193
CODAFID – Educação Física	Prédio do Ginásio	3559-2177
CODADES – Desenho	Desenho	3559-2277
CODAEDI – Edificações	Edificações	3559-2240
CODALIP – Língua Portuguesa	Desenho	3559-2201
CODAMAT – Matemática	Segurança do Trabalho	3559-2204
CODACIS – Filosofia/Sociologia	Desenho	3559-2277
CODAHIS – História	Segurança	3559-2202
CODACIB – Biologia	Segurança do Trabalho	3559-2203
CODAMIN – Mineração	Mineração	3559-2247
MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	3559-2174
CODAMET – Metalurgia	Metalurgia	3559-2230
SEGURANÇA DO TRABALHO	Segurança do Trabalho	3559-2200
CODALIN – Línguas	Línguas Estrangeiras	3559-2232
CODAFIS – Física	Física	3559-2275
CODAQUIM – Química	Química	3559-2276
CODADM – Administração	Gestão da Qualidade	3559-2191
CODAGEO – Geografia	Geraldo Nunes	3559-2134



8. INFORME-SE!

- Visite sempre o site <u>www.ouropreto.ifmg.edu.br</u>. Nele você encontrará informações importantes sempre atualizadas!
- Você tem acesso direto com a diretora no link "Fale com a Diretora", no site do IFMG-Campus Ouro Preto.
- Fique atento às normas de utilização da Biblioteca no site do IFMG-Campus Ouro Preto.
- Leia o Informativo Campus Ouro Preto e saiba o que está acontecendo na Instituição!
- Observe diariamente os murais de seu pavilhão de aulas e no campus e fique por dentro de várias informações importantes.
- Lembre-se de renovar sua matricula ao final de cada semestre letivo.
- Em caso de dúvidas, procure a Coordenação Pedagógica.
- Seja pontual e participe das aulas. Esse é o princípio básico para seu êxito escolar. Controle sua frequência, seja responsável e dedique-se aos estudos.
- Cuide de seus pertences: celulares, carteiras e outros objetos. O IFMG-Campus Ouro Preto não se responsabiliza pela perda de bens materiais dos alunos. Você é o responsável por eles.
- Toda e qualquer solicitação deverá ser requerida e protocolada na Diretoria de Ensino.
- Cuide bem do patrimônio do Campus Ouro Preto! Ele é de todos nós!
- Respeite as datas e os prazos fixados no Calendário Acadêmico do IFMG-Campus Ouro Preto. Isso é fundamental para que as suas solicitações sejam atendidas.



ORIENTE-SE!

